

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

Ementa: Indica ao Poder Executivo o anteprojeto de lei que cria o Programa Municipal de Assistência Técnica e Gerencial à Horticultura.

## INDICAÇÃO N° 358/2025

INDICO à Casa que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, o anteprojeto de lei que cria o Programa Municipal de Assistência Técnica e Gerencial à Horticultura.

### **Anteprojeto de Lei n° \_\_\_\_/2025**

Art. 1º – Fica criado, no âmbito do Município, o Programa Municipal de Assistência Técnica e Gerencial à Horticultura, com os seguintes objetivos:

I – Oferecer assistência técnica contínua aos produtores hortícolas locais;

II – Promover capacitações em gestão, cooperativismo e boas práticas agrícolas;

III – Estimular a inovação, a sustentabilidade e o uso eficiente de recursos;

IV – Integrar a produção local a programas institucionais, como a alimentação escolar e as feiras livres;

V – Valorizar a agricultura familiar e incentivar a permanência do jovem no campo.

Art. 2º – O Programa poderá ser desenvolvido em parceria com órgãos estaduais e federais de apoio à agricultura, universidades, cooperativas e associações de produtores.

AO EXCELENTO PREFEITO MUNICIPAL

29 / 9 / 25  
por delegação  
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Art. 3º – O Executivo regulamentará as formas de execução, acompanhamento e avaliação do Programa, inclusive quanto à captação de recursos via convênios e emendas parlamentares.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de setembro de 2025.

## JUSTIFICATIVA

A horticultura e a agricultura familiar exercem papel fundamental na economia local, sendo responsáveis pela geração de emprego e renda, além de fornecer alimentos frescos e de qualidade à população. No entanto, muitos produtores enfrentam dificuldades relacionadas à gestão, à adoção de tecnologias e à inserção em mercados institucionais, como a merenda escolar.

Cidades como Santa Bárbara d'Oeste já implementaram programas de apoio técnico e gerencial à horticultura, com resultados expressivos na melhoria da produtividade e da renda dos agricultores. Tais experiências demonstram a viabilidade e a importância de um programa municipal específico, que valorize o produtor rural, fortaleça a produção local e incentive práticas sustentáveis.

Diante do exposto, conto com a atenção do Executivo Municipal para avaliar a presente sugestão e transformá-la em projeto de lei, em benefício da nossa população.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de setembro de 2025.



DAYSE CIACCO  
Vereadora/PL